LEI N.º 995/2017.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 980 DE 13 DEZEMBRO DE 2016, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento financeiro de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12. EDUCAÇÃO
07.001.12.367. EDUCAÇÃO ESPECIAL
07.001.12.367.0002. ENSINO PARA TODOS
07.001.12.367.0002.2006- PARCERIA PARA MANUTENÇÃO DA APAE

Natureza da Despesa 3350.43.0000 – Subvenções Sociais
Fonte:0101000000 –Receitas de Impostos e Transf. de Impostos- Educação.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos a ser anulado da seguinte dotação Orçamentária do orçamento financeiro de 2017, em conformidade com § 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.003.FUNDEB 40%
07.003.12. EDUCAÇÃO
07.003.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL
07.003.12.361.0002. ENSINO PARA TODOS
07.003.12.361.0002.1067.CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4490.51.000000- Obras e Instalações
Fonte:011900000 –Transferências do FUNDEB .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 974 de 07 de Novembro de 2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 787 de 29 de Novembro de 2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO